

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 27/06/2023

**Local:** Gabinete da Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova

**Presenças:** Desembargadora **Rosane Serafini Casa Nova**;  
Desembargador **Wilson Carvalho Dias**;  
Desembargador **João Batista de Matos Danda**.  
Servidor **Nataniel Soares Medeiros**.

**Secretário:** Nataniel Soares Medeiros (Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas)

**Pauta:** Análise da Súmula 37 do TRT4.

---

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 11 horas, ocorreu reunião da Comissão de Uniformização Jurisprudencial do TRT4, contando com as presenças acima nominadas. Consigna-se a ausência justificada do Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova**, que iniciou saudando todos os presentes, e passou à análise da Súmula 37 do TRT, com base em propostas formuladas pela Secretaria de Recurso de Revista e pela Assessoria de Uniformização de Jurisprudência. Após análise do material, os Desembargadores presentes deliberaram e decidiram por propor a alteração do título da Súmula 37 do TRT4 para "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO", e acolher a sugestão de nova redação da referida Súmula proposta pelo Diretor da Secretaria de Recurso de Revista, Gustavo M. Baini, nos seguintes termos: "Os honorários advocatícios devem incidir sobre o valor liquidado da condenação, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, excluída apenas a cota patronal previdenciária". Em resumo, assim ficaria a redação da Súmula 37 do TRT4:

**Súmula nº 37 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO.**

Os honorários advocatícios devem incidir sobre o valor liquidado da condenação, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, excluída apenas a cota patronal previdenciária.

A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** informa que elaborará parecer com proposta de alteração da Súmula a ser encaminhado para a Presidência. Reunião encerrada às 11h20min, ata redigida pelo servidor Nataniel Soares Medeiros, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.